



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Seif

REQUERIMENTO Nº DE - CSP

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 21/2024 - CSP seja incluído o seguinte convidado:

- representante Programa SOS Desaparecidos da Polícia Militar de Santa Catarina.

JUSTIFICAÇÃO

O desaparecimento de pessoas é uma realidade devastadora que atinge milhares de famílias no Brasil. Mais do que um problema individual, trata-se de uma questão social que exige medidas urgentes e eficazes do Estado. É nesse contexto que a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas se torna crucial para garantir o direito à verdade, à justiça e à memória das vítimas e seus familiares.

O desaparecimento de pessoas, muitas vezes, está relacionado à violência, ao tráfico humano e a outros crimes graves. A Política Nacional se configura como um instrumento fundamental para combater essa impunidade, garantindo que os responsáveis sejam penalizados e que a verdade seja revelada.

Importante destacar que entre as vítimas, crianças e adolescentes representam um grupo especialmente vulnerável, respondendo por cerca de 40% do total.



Para além da busca e do combate à impunidade, a Política Nacional também visa a promover a ressocialização das pessoas que foram encontradas vivas. Através de acompanhamento psicossocial e apoio jurídico, busca-se garantir sua reinserção na sociedade de forma digna e segura.

A atuação da Polícia de Santa Catarina na busca por pessoas desaparecidas é referência nacional. O Estado se destaca pela agilidade na investigação dos casos, pela qualidade do trabalho técnico e pela sensibilidade no trato com as famílias das vítimas. Em 2018 Santa Catarina era o único Estado com 100% dos casos de desaparecimentos cadastrados no Sistema nacional de Informações de Segurança Pública, mantendo-se na vanguarda da localização de pessoas, mesmo que fora do Estado.

Santa Catarina conta com o **SOS Desaparecidos** da PMSC, única polícia militar com um órgão especializado na atuação de busca e localização de pessoas desaparecidas. O programa vem realizando testes em sistemas de câmeras com recolhimento facial.

O **SOS Desaparecidos** de Santa Catarina, atua de forma diligente e abrangente para auxiliar na busca por pessoas desaparecidas, oferecendo suporte essencial às famílias e contribuindo para a resolução dos casos.

Além disso, há a utilização do SINALID - Sistema Nacional de Localização e Identificação de Pessoas Desaparecidas, um cadastro nacional criado pelo MPRJ – Ministério Público do Rio de Janeiro e institucionalizado pelo CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, com mais de 92 mil pessoas desaparecidas.

Diante do exposto e na certeza da importância da participação de representante do programa **SOS Desaparecidos** para enriquecer a discussão do desenvolvimento de sistema de informações, transferência de dados e comunicação em rede entre os diversos órgãos envolvidos, principalmente os de segurança pública, e a disponibilização e divulgação, na internet, nos diversos



meios de comunicação e em outros meios, de informações que contenham dados básicos das pessoas desaparecidas, a fim de subsidiar a avaliação, no ano de 2024, da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, solicito seja aprovado este requerimento.

Sala da Comissão, 1º de julho de 2024.

Senador Jorge Seif
(PL - SC)



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7575201145>